



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

IN 1/2021 -
PROEPPI/GAB/RE/IFAP

Instrução Normativa Nº 01/2021/PROEPPI/IFAP

Dispõe sobre as orientações das atividades remotas da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFAP, tornando sem efeito a publicação da Instrução Normativa Nº 01/2020/PROPESQ/IFAP.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ no uso de suas atribuições, considerando as recomendações das autoridades sanitárias brasileiras e as diretrizes do Instituto Federal do Amapá relativas às medidas para contenção da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), comunica que a sua equipe está em regime de trabalho especial, realizando todas as suas atividades em formato remoto domiciliar. Desta forma, a atual publicação visa facilitar o acesso à modalidade remota de funcionamento da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROEPPI).

1. Deve ser assegurada a seguinte medida para a manutenção da qualidade do atendimento ao público:

1.1 Promover a ampla divulgação dos e-mails, procedimentos e fluxos institucionais dos setores, sobretudo os que desenvolvem atividades consideradas essenciais.

2. Sobre o atendimento ao público interno e externo pelas diretorias, departamentos e setores da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação:

2.1 Os campi deverão encaminhar as demandas direcionadas à PROEPPI, recebidas de servidores, alunos e comunidade externa através de documentos oficiais ou processos via SUAP, devidamente instruídos com o parecer do campus e documentos necessários para análise, todos devidamente assinados;

2.2 Público Externo deverá encaminhar solicitação via e-mail: proepi@ifap.edu.br.

3. Funcionamento remoto das diretorias, departamentos e setores da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, modalidade de atendimento e serviços:

3.1 Editora do IFAP (Edifap)

a) As informações relacionadas com a Editora do IFAP - EDIFAP, deverão ser requeridas via SUAP, pelos servidores e estudantes ou por e-mail (editora@ifap.edu.br), pela comunidade externa, enquanto permanecer o período de isolamento social. Destaca-se que informações sobre fluxo editorial, diretrizes para autores, chamada para publicação, entre outros, estão disponíveis no site: ifap.edu.br/edifap;

b) A abertura de processo para publicação de obras pela Edifap, de servidores e estudantes do IFAP, deverá ser feita pelos campi. Os processos deverão ser encaminhados via SUAP, devidamente instruídos com o parecer do

3.2 Diretoria Executiva da PROEPPI

A Diretoria Executiva e sua Coordenação de Ações Empreendedoras realizarão as suas atividades de forma remota para atendimento das demandas interna e externa, conforme os horários habituais de trabalho.

3.2.1 Coordenação de Ações Empreendedoras

As solicitações de demandas administrativas, compartilhamento de documentos ou informações relativas a processos e programas deverão ser encaminhadas formalmente para endereço eletrônico, coaemp.reitoria@ifap.edu.br e deverão descrever objetivamente a demanda, com objetivo e data de entrega. Os processos devem ser encaminhados via SUAP com despacho, devidamente instruídos com documentos, parecer, processos físicos apensados e justificados (quando necessário), todos devidamente assinados.

3.2.2 Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT)

As solicitações de novos pedidos de proteção de propriedade intelectual a serem realizadas pelo Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT/IFAP deverão ser encaminhadas pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do campus, através de processo via SUAP, instruído com o parecer do campus e os documentos necessários para análise, todos devidamente assinados.

3.2.3 Núcleo de Tecnologia Assistiva

As solicitações de novos pedidos de ações de acessibilidade, ensino, pesquisa e extensão para desenvolvimento de produtos, recursos físicos e humanos, estratégias, metodologias, práticas e serviços visando a autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social relacionados ao Núcleo de Tecnologia Assistiva – NTA/IFAP deverão ser encaminhadas pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão ou pelos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne) dos campi, através de processo via SUAP, instruído com o parecer do campus e documentos necessários para análise, todos devidamente assinados. Comunicações deverão ocorrer através do e-mail nta@ifap.edu.br

3.3 Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

3.3.1 As atividades de elaboração de projetos, de relatórios, de artigos científicos e a orientação de iniciação científica poderão ser mantidas, desde que sejam realizadas a distância;

3.3.2 A PROEPPI manterá os cronogramas de execução dos editais 07/2020/PROEPPI/IFAP/CNPq, 08/2020/PROEPPI/IFAP/CNPq, 01/2021/PROEPPI/IFAP, 02/2021/PROEPPI/IFAP e 03/2021/PROEPPI/IFAP;

3.3.3 Os orientadores de projetos aprovados nos editais 01/2021/PROEPPI/IFAP, 02/2021/PROEPPI/IFAP e 03/2021/PROEPPI/IFAP deverão atender o planejamento de 50% das atividades planejadas para execução a distância, como previsto nos respectivos editais;

3.3.4 Projetos submetidos em edital de fluxo contínuo deverão apresentar planejamento de 50% das atividades na modalidade a distância;

3.3.5 As atividades presenciais em laboratórios, relacionadas aos projetos de pesquisa e inovação dos editais vigentes, devem ser suspensas até novas orientações da PROEPPI, atendendo às recomendações das autoridades em saúde pública, em decorrência do estado de emergência durante a pandemia de COVID-19 ;

3.3.6 Os processos referentes à criação de grupos de pesquisa deverão ser encaminhados à PROEPPI via SUAP, de acordo com os requisitos da Resolução nº 035/2016/CONSUP/IFAP;

3.3.7 As solicitações ou informações relacionadas com a Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação devem ser requeridas via SUAP, pelos servidores, ou por e-mail (dipi@ifap.edu.br), pela comunidade externa, enquanto permanecer o período de isolamento social;

3.3.8 Coordenação de Pós-Graduação

Todas as atividades de Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu devem seguir as orientações da Instrução Normativa 01/2020/PROEPPI, de 24 de novembro de 2020. As solicitações ou informações relacionadas com a Coordenação de Pós-Graduação devem ser requeridas via SUAP, pelos servidores, ou por e-mail (copog@ifap.edu.br), pela comunidade externa, enquanto permanecer o período de isolamento social.

3.4 Departamento de Extensão, Cultura e Arte

3.4.1 O Departamento e suas coordenações manterão suas atividades de forma remota para atendimento às demandas da comunidade interna e externa. As solicitações ou informações relacionadas ao Departamento de Extensão, Cultura e Artes devem ser requeridas via SUAP, pelos servidores, ou por e-mail (dirext@ifap.edu.br), pela comunidade externa, enquanto

permanecer o período de isolamento social.

3.4.2 Os projetos, programas, cursos, oficinas, eventos e atividades de desporto em execução, referentes ao edital de fluxo contínuo, cujas atividades possam ser realizadas remotamente pelos coordenadores e membros, tais como as administrativas e as de elaboração de materiais, não deverão ser interrompidas. No entanto, as ações que envolvam a comunidade e a participação de bolsistas de forma presencial deverão ser paralisadas até o retorno à normalidade, com posterior execução e registro.

4. Esta Instrução Normativa vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Romaro Antônio Silva

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 754/2020/GAB/RE/IFAP

Documento assinado eletronicamente por:

- Romaro Antonio Silva, Pró-reitor de Extensão, Pesquisa, Pós graduação e Inovação - CD0002 - PROEPPI, em 09/04/2021 12:38:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifap.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13046

Código de Autenticação: 51784b37e8



Rodovia BR 210, KM 03, s/n, Brasil Novo, MACAPA / AP, CEP 68909398